



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

No dia 28 de setembro de 2018, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, situado no Av. Universitária, nº 2.169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-100, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.665.769/0001-91, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato, representada pelo seu Presidente, OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0547 CRMV-GO, e CPF nº 129.029.771-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face do resultado obtido na referida licitação, devidamente homologada pela autoridade competente, resolve registrar preços para a aquisição futura e eventual de material de escritório/expediente, com os seguintes fornecedores:

<b>1</b>	<b>Razão Social</b> JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	<b>CNPJ</b> 10.190.265/0001-53
	<b>Endereço</b> SRTVS Qd. 701, conjunto L, nº. 38, Ed. Assis Chateaubriand, Bl. 1, Sala 517	<b>Cidade</b> Brasília/DF
	<b>Bairro</b> Asa Sul	<b>CEP</b> 70.340-906
	<b>Representante</b> Paulo Henrique Lucena Lima	<b>CPF</b> 043.168.641-65
	<b>Contato</b> (61) 3223-2835	<b>Telefone</b> (61) 3223-2835
	<b>E-mail</b> jvstecnologia@hotmail.com	
	<b>Itens</b> Grupo 11	

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente/escritório, especificado no Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Razão Social</b> JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	<b>CNPJ</b> 10.190.265/0001-53
<b>Endereço</b> SRTVS Qd. 701, conjunto L, nº. 38, Ed. Assis Chateaubriand, Bl. 1, Sala 517	<b>Cidade</b> Brasília/DF
<b>Bairro</b> Asa Sul	<b>CEP</b> 70.340-906
<b>Representante</b>	<b>CPF</b>



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CRMV-GO**

Paulo Henrique Lucena Lima	043.168.641-65
<b>Contato</b> (61) 3223-2835	<b>Telefone</b> (61) 3223-2835
<b>E-mail</b> jvstecnologia@hotmail.com	

GRUPO 11						
1	Tonner 35A para impressora Laserjet 1005 e data de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	UNIDADE	5	MASTERPRINT	R\$38,40	R\$192,00
2	Base para mouse ergonômico (mouse pad) com apoio em gel, na cor preta. Revestido em tecido e base de borracha anti-deslizante. Dimensão mínima aproximada: 25x22x2cm.	UNIDADE	60	LEADERSHIP	R\$26,40	R\$1.584,00
3	Apoio em gel ergonômico para teclado na cor preta. Revestido em tecido e base de borracha anti-deslizante.	UNIDADE	60	LEADERSHIP	R\$37,20	R\$2.232,00
4	Pen-Drive 16GB Não Retrátil - Material Resistente	UNIDADE	30	SANDISK	R\$31,20	R\$936,00
5	Mouse Óptico USB Preto (Scroll Macio, Design Ergonômico, compatível com Windows 98, 2000, Me, XP, Vista, 7, Macos X9.0 ou Superior e Resolução 1200 dpi.	UNIDADE	50	MULTILASER	R\$18,00	R\$900,00
6	Mouse sem fio Óptico USB Preto (Scroll Macio, Design Ergonômico, compatível com Windows 98, 2000, Me, XP, Vista, 7, Macos X9.0 ou Superior e Resolução 1.200 dpi. Alimentação: pilha AA.	UNIDADE	20	PISC	R\$28,80	R\$576,00
7	Teclado USB Preto com fio compatível com Windows 98, 2000, Me, XP, Vista, 7, Macos X9.0 ou Superior, teclas extramaciais ao toque e silenciosas, com padrão ABNT.	UNIDADE	50	PISC	R\$26,40	R\$1.320,00
8	Suporte para CPU ajustável na cor preta. Compatível com gabinetes AT e ATX. Base plástica com rodízios. Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5 cm.	UNIDADE	40	MASTICMOL	R\$31,20	R\$1.248,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, vedada sua prorrogação.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**Serviço Público Federal**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1.** As obrigações das partes são aquelas previstas nos itens 6 e 7, do Termo de Referência.

## **6. PAGAMENTO**

**6.1.** As condições de pagamento são aquelas previstas no item 17 do Edital.

## **7. SANÇÕES E PENALIDADES**

**7.1.** As sanções e penalidades são aquelas previstas no Item 11 do Termo de Referência.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CRMV-GO**

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da legislação pertinente, notadamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, LC nº 123/2006, IN MPOG/SLTI nº 05/2017 e Lei nº 8.666/93.

**8.5.** Integram esta ata, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pelos fornecedores.

**8.6.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Goiânia-GO, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia – GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE  
Olízio Claudino da Silva

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA  
Paulo Henrique Lucena Lima

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-